JORNAL DA CIDADE

Valor por exemplar R$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasilândia, Água Clara, Anaurilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhema.

16 de julho de 2026 - Ano 26 - Nº 2967

"Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa" (Atos 16:31)

Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 003/2026/PROLEEI -MS/UFMS/SECEL 2026/2027
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026

SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR(A) DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA(CNCA) NA FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL.

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, de professor(a) para cadastro reserva de servidor público para atuar como Formador(a) Municipal da Educação Infantil, no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil no município de Santa Rita do Pardo (PROLEEI-MS/UFMS), no âmbito do Programa Nacional Criança Alfabetizada(CNCA), conforme estabelecido no Edital nº 001/2026/PROLEEI – MS/UFMS/SECEL 2026/2027 – Processo Seletivo Simplificado 002/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos candidatos APTOS para a segunda fase do Processo Seletivo para a constituição do cadastro Reserva de servidor público para atuar como formador municipal do (PROLEEI-MS/UFMS)

I - O prazo é de 01 (um) dia a contar da data de publicação deste Edital, para entrar com recurso, caso se sintam prejudicados, por meio de protocolo físico, com justificativa;

Santa Rita do Pardo, 13 de julho de 2026

_____
Maria de Fátima Munim Ferreira
Presidente da Comissão

ANEXO I

SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR(A) DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA(CNCA) NA FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL

NOME	Resultado	CPF
David da Silva	APTO	***455***47
Fernanda Martins Faustino de Lima	APTA	***664***13
Hilda Ferreira Dias	APTA	***511***15
Ivone Aparecida Rodrigues Faustino	APTA	***590***49

Santa Rita do Pardo, 15 de julho 2026

Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 09 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a constituição do Núcleo Interno de Regulação – NIR da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e sobre a nomeação de seus membros.

O Diretor Hospitalar, Felipe Vale de Sousa RESPONSÁVEL pela Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, especialmente no que se refere à organização do SUS, ao planejamento da saúde, à assistência à saúde e à articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, especialmente as diretrizes da Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MS nº 413, de 03 de setembro de 2025, atualizada pela Resolução SES/MS nº 496/2025, que institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, estabelecendo diretrizes de qualificação assistencial, organização da atenção hospitalar, contratualização, monitoramento e fortalecimento da regionalização da assistência no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/SES nº 598, de 21 de março de 2025, que aprova a atualização dos critérios de classificação e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado de Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do acesso hospitalar, da qualificação da gestão de leitos, da otimização da capacidade instalada, da segurança do paciente e da continuidade do cuidado no âmbito intra-hospitalar e em articulação com a Rede de Atenção à Saúde – RAS;

CONSIDERANDO a necessidade de interface permanente entre o hospital e as Centrais de Regulação, em conformidade com o perfil assistencial da instituição e com as pactuações vigentes junto ao gestor do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir governança interna para monitoramento do fluxo assistencial, internações, transferências, altas, tempo de permanência, filas, leitos críticos, procedimentos cirúrgicos e demais recursos assistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Núcleo Interno de Regulação – NIR da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, instância técnico administrativa permanente, vinculada diretamente à Direção Hospitalar, atuando de forma transversal junto às Diretorias Técnica, Administrativa e demais setores assistenciais e de apoio, com a finalidade de coordenar a gestão do acesso, dos leitos e dos fluxos assistenciais da instituição.

Art. 2º O NIR tem por finalidade:

I – Monitorar o paciente desde sua chegada à instituição, durante a internação, movimentação interna e externa, até a alta hospitalar, transferência ou óbito; II– realizar a interface entre o hospital e as Centrais de Regulação, observadas as pactuações, contratualizações e fluxos vigentes;

III– otimizar o uso da capacidade instalada hospitalar;

IV– Qualificar o fluxo assistencial, a regulação interna de leitos e o acesso oportuno e seguro aos serviços hospitalares;

V– Subsidiar a gestão hospitalar com informações qualificadas para tomada de decisão.

Art. 3º Compete ao NIR:

I – Conhecer e monitorar a necessidade de leitos por especialidade, perfil assistencial e gravidade;

II– Regular e gerenciar, no âmbito interno, as ofertas hospitalares, incluindo leitos clínicos, cirúrgicos, obstétricos, pediátricos, centro cirúrgico, urgência e emergência, bem como outras ofertas definidas pela gestão;

III– manter atualizado o censo hospitalar, o mapa de leitos e demais instrumentos de gestão da ocupação hospitalar;

IV– Apoiar a definição de prioridades assistenciais, observados protocolos clínicos, critérios de risco, segurança do paciente e pactuações regulatórias;

V– Articular-se com direção, coordenações, corpo clínico, enfermagem, serviço social, farmácia, diagnóstico, transporte sanitário, faturamento e demais setores estratégicos para qualificação do fluxo assistencial;

VI– Apoiar a definição de critérios de internação, transferência, contrarreferência e alta hospitalar responsável;

VII – monitorar indicadores assistenciais e gerenciais, especialmente taxa de ocupação,
tempo médio de permanência, giro de leitos, intervalo de substituição, pacientes com permanência prolongada e tempo de resposta regulatória;

VIII – propor, apoiar, implantar e revisar protocolos operacionais e assistenciais relacionados à regulação interna;

IX – Produzir relatórios periódicos à gestão hospitalar;

X– Exercer outras atribuições correlatas definidas em regimento interno ou ato da direção.

Art. 4º O NIR terá composição multiprofissional, definida conforme o porte, a complexidade, a capacidade instalada, a contratualização e o perfil assistencial do hospital.

§ 1º A composição mínima do Núcleo Interno de Regulação compreenderá:

I – Coordenador(a);

II – Vice Coordenador(a);

III – Referência médica;

IV – Referência de enfermagem;

V – Profissional(is) administrativo(s) para apoio às atividades de regulação, monitoramento de indicadores, faturamento e sistemas de informação;

VI – Outros profissionais estratégicos definidos pela Direção Hospitalar, conforme o perfil assistencial e as necessidades institucionais.

§ 2º Poderão integrar o NIR representantes da Direção Hospitalar, Farmácia, Serviço Social, Núcleo de Segurança do Paciente, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais áreas consideradas relevantes para a gestão do acesso e da capacidade instalada.

Art. 5º Ficam nomeados para compor o Núcleo Interno de Regulação – NIR da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro os profissionais constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 6º Compete ao(à) Coordenador(a) do NIR:

I – Coordenar técnica e administrativamente as atividades do núcleo;

II– Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;

III– distribuir atribuições entre os membros;

IV– Consolidar relatórios, painéis e propostas de melhoria;

V– Representar o NIR perante a Direção e perante instâncias internas e externas, quando designado;

VI– Zelar pelo cumprimento desta Resolução, do regimento interno e dos fluxos operacionais pactuados.

Art. 6° A- Compete ao Diretor Hospitalar:

• apoiar institucionalmente as ações do NIR;
• deliberar sobre medidas estratégicas decorrentes das análises do Núcleo;
• garantir os recursos necessários ao funcionamento do NIR;
• acompanhar os indicadores hospitalares.

Art. 7º Compete aos membros do NIR:

I – Cumprir e fazer cumprir os fluxos regulatórios e operacionais definidos institucionalmente;

II– Participar das reuniões e atividades programadas;

III– apoiar a atualização do censo hospitalar, mapa de leitos, relatórios e indicadores;

IV– Colaborar na construção, implantação e revisão de protocolos;

V– Comunicar tempestivamente contingências que possam comprometer o acesso, a segurança do paciente ou a capacidade operacional do hospital.

Art. 8º O NIR reunir-se-á:

I – Ordinariamente, com periodicidade mínima mensal, para análise dos indicadores assistenciais e regulatórios, avaliação dos fluxos assistenciais, identificação de gargalos e definição de ações de melhoria;

II – Extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do(a) Coordenador(a), da Direção Hospitalar ou diante de situações assistenciais críticas;

III – as discussões operacionais relacionadas à gestão de leitos, previsão de altas, transferências, permanência hospitalar e definição de condutas assistenciais ocorrerão rotineiramente durante as passagens de plantão, visitas médicas e de enfermagem à beira leito e demais momentos de acompanhamento assistencial.

§ 1º Sempre que possível, as reuniões ordinárias contarão com a participação do Diretor Hospitalar, visando ao fortalecimento da governança institucional e ao apoio às deliberações estratégicas do Núcleo.

§ 2º As reuniões multiprofissionais para discussão de casos, análise de permanência prolongada, barreiras para alta hospitalar, organização dos fluxos assistenciais ou outras demandas regulatórias serão realizadas sempre que identificada necessidade pelo NIR ou pela Direção Hospitalar.

§ 3º As deliberações das reuniões do NIR deverão ser registradas em ata, relatório operacional ou instrumento equivalente, conforme rotina institucional.

Art. 9º Todas as unidades assistenciais e administrativas do hospital deverão prestar apoio ao NIR, fornecendo, em tempo oportuno, informações assistenciais, operacionais e administrativas necessárias ao adequado gerenciamento do acesso e dos leitos.

Art. 10° O NIR deverá elaborar, implantar e/ou atualizar, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Resolução:

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

I – Seu Regimento Interno;
II – Os fluxos operacionais de regulação interna;
III – o Protocolo de Gestão de Leitos;
IV – A rotina de passagem de plantão;
V – A rotina de interface com a Central de Regulação;
VI – A rotina de monitoramento dos indicadores assistenciais e regulatórios;
VII – os fluxos de internação, transferência, alta hospitalar e contrarreferência.
Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por ato da Direção Hospitalar, mediante justificativa técnica fundamentada, considerando o estágio de implantação do Núcleo Interno de Regulação e as necessidades institucionais.
Art. 11. O NIR deverá apresentar à Direção Hospitalar, com periodicidade mínima mensal, relatório contendo análise dos principais indicadores assistenciais e regulatórios, gargalos operacionais, riscos assistenciais e propostas de intervenção.
§ 1º O relatório deverá contemplar, no mínimo:
I – Taxa de Ocupação Hospitalar;
II – Tempo Médio de Permanência;
III – Número de pacientes com permanência prolongada.
§ 2º Os indicadores deverão subsidiar a identificação de gargalos assistenciais, a otimização da capacidade instalada e a elaboração de ações de melhoria dos fluxos assistenciais e da gestão de leitos.
Art. 12 A participação no NIR não gera remuneração adicional, salvo previsão específica em norma local, contrato, gratificação formalmente instituída ou ato administrativo próprio.
Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvida a Coordenação do NIR e as áreas técnicas pertinentes.
Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Rita do Pardo, 9 de julho de 2026.

_____
Felipe Vale de Sousa
Diretor Hospitalar

ANEXO I- RELAÇÃO DE MEMBROS NOMEADOS
1.Coordenação
Coordenadora: Nádia Fernanda de Castro – Assistente Social CRESS – 3492
Vice Coordenadora: Anna Izabel Rodrigues Alves – Enfermeira Responsável Técnica COREN MS 972114
2.Membros
Felipe Vale de Sousa – Diretor Hospitalar
Fabricio André Gonzalez de Barros – Referência Médica – CRM 8290
Lucimar Lima dos Santos – Assistente Administrativo
Anderson Neiva Santa Cruz – Referência de Enfermagem – COREN 550484
Eduarda Leticia Da Silva Santos – Assistente Administrativo
3.Vigência
Os membros acima nomeados exercerão suas atribuições no NIR a partir da publicação desta Resolução, até ulterior deliberação da Direção.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

Decreto Nº 105/2026, de 16 de julho de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 05 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. - SEAS

08.241.0025.2028 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	
192 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
2.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000,00
08.243.0025.2030 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	
193 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
2.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000,00
08.244.0025.2031 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	
194 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
2.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	70.000,00
Total por Fonte de Recursos Suplementadas	
661.0000	150.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**150.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso I do § 1º, combinado com o § 2º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 16 de julho de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886 Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886 Dados: 2026.07.16 11:16:43 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

Decreto Nº 106/2026, de 16 de julho de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 07 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HAB. - FUMPIA

08.243.0020.2038 APOIO AO MENOR	
171 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**10.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 07 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HAB. - FUMPIA

08.243.0020.2038 APOIO AO MENOR	
170 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-5.000,00
08.243.0020.2038 APOIO AO MENOR	
172 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-5.000,00
Total das Anulações ...:	**-10.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 16 de julho de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886 Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886 Dados: 2026.07.16 11:16:20 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

```
            02 PODER EXECUTIVO
        020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LA
  3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
      Empenho: 01475   OR     15/07/2026        2026
         Int.: COLIBRI PAPÉIS LTDA
        Valor: RR$ 3.719,10
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.° 014/2024
                REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA
                IMPRESSÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
                SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
                LAZER.
```

```
            02 PODER EXECUTIVO
        020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LA
  3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
      Empenho: 01476   OR     15/07/2026        2026
         Int.: LM BRASIL LTDA
        Valor: RR$ 694,50
Proveniente de: ATA N.° 011/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE
                GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC.
                DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
```

```
            02 PODER EXECUTIVO
        020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LA
  3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
      Empenho: 01477   OR     15/07/2026        2026
         Int.: A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
        Valor: RR$ 6.500,00
Proveniente de: ATA N.° 011/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE
                GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC.
                DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
```

```
            02 PODER EXECUTIVO
        020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
  3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
      Empenho: 02457   OR     16/07/2026        2026
         Int.: GULART & CIA LTDA
        Valor: RR$ 5.380,88
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA  N.° 011/2026
                AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
                ATENDER A SEC. DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO
                PRIMÁRIA. EMENDA TEREZA CRISTINA CC
                13.045-1
```

```
            02 PODER EXECUTIVO
        020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
  3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA
      Empenho: 02458   OR     16/07/2026        2026
         Int.: GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
        Valor: RR$ 362,00
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N° 008/2025
                REFERENTE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE
                COZINHA E OUTROS ÍTENS PARA ATENDER A
                SEC. DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA.
```


EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000 Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
(67) 98143-9894
(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **02442 OR 15/07/2026 2026**
Int.: BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA
Valor: RR$ 7.848,00
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.° 023/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER A SEC. SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMARIA. "EMENDA SORAYA THRONICKE CC 12.997-6"

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **02443 OR 15/07/2026 2026**
Int.: CLINICA NUTRICIONAL LTDA.
Valor: RR$ 9.320,00
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.° 023/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER A SEC. SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMARIA. "EMENDA SORAYA THRONICKE CC 12.997-6"

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
3.3.90.30.25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Empenho: **02444 OR 15/07/2026 2026**
Int.: J M FAUSTINO LTDA
Valor: RR$ 2.263,00
Proveniente de: ATA N° 003/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS PARA A MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA. EMENDA SORAYA

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Empenho: **02445 OR 15/07/2026 2026**
Int.: COLIBRI PAPÉIS LTDA
Valor: RR$ 7.438,20
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.° 014/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA IMPRESSÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA. EMENDA TEREZA CRISTINA CC

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR
Empenho: **02455 OR 16/07/2026 2026**
Int.: OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTC
Valor: RR$ 59.721,20
Proveniente de: ATA N.° 010/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA. "EMENDA TEREZA CRISTINA CC 13.045-1"

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **02456 OR 16/07/2026 2026**
Int.: BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA
Valor: RR$ 4.728,00
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.° 023/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER A SEC. SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMARIA. "EMENDA SORAYA THRONICKE CC 12.997-6"

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00558 OR 15/07/2026 2026**
Int.: GULART & CIA LTDA
Valor: RR$ 43,80
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.° 011/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / PROGRAMA PANELA DO AMOR.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00559 OR 15/07/2026 2026**
Int.: GULART & CIA LTDA
Valor: RR$ 206,50
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.° 011/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / C.R.AS. RECURSOS FEAS.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
4.4.90.52.52 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Empenho: **00560 GL 15/07/2026 2026**
Int.: GRANDOURADOS VEICULOS LTDA
Valor: RR$ 245.640,00
Proveniente de: Contrato n° 046/2026, referente a aquisição de 01 veículo automotor, tipo pick-up, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00561 OR 16/07/2026 2026**
Int.: COMERCIAL LOTUS LTDA
Valor: RR$ 2.537,24
Proveniente de: ATA N.° 011/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / PROGRAMA PANELA DO AMOR.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00562 OR 16/07/2026 2026**
Int.: LM BRASIL LTDA
Valor: RR$ 740,10
Proveniente de: ATA N.° 011/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / PROGRAMA PANELA DO AMOR.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00563 OR 16/07/2026 2026**
Int.: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor: RR$ 2.930,29
Proveniente de: ATA N.° 011/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / LAR DOS IDOSOS. RECURSOS FEAS.

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Empenho: **02445 OR 15/07/2026 2026**
Int.: COLIBRI PAPÉIS LTDA
Valor: RR$ 7.438,20
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.° 014/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA IMPRESSÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA. EMENDA TEREZA CRISTINA CC

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR
Empenho: **02455 OR 16/07/2026 2026**
Int.: OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTC
Valor: RR$ 59.721,20
Proveniente de: ATA N.° 010/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA. "EMENDA TEREZA CRISTINA CC 13.045-1"

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **02456 OR 16/07/2026 2026**
Int.: BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA
Valor: RR$ 4.728,00
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.° 023/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER A SEC. SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMARIA. "EMENDA SORAYA THRONICKE CC 12.997-6"

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00564 OR 16/07/2026 2026**
Int.: A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Valor: RR$ 971,00
Proveniente de: ATA N.° 011/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / LAR DOS IDOSOS. RECURSOS FEAS.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00565 OR 16/07/2026 2026**
Int.: COMERCIAL LOTUS LTDA
Valor: RR$ 69,98
Proveniente de: ATA N.° 011/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00566 OR 16/07/2026 2026**
Int.: GULART & CIA LTDA
Valor: RR$ 213,30
Proveniente de: ATA N.° 011/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00567 OR 16/07/2026 2026**
Int.: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor: RR$ 46,76
Proveniente de: ATA N.° 011/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00568 OR 16/07/2026 2026**
Int.: LM BRASIL LTDA
Valor: RR$ 303,60
Proveniente de: ATA N.° 011/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00569 OR 16/07/2026 2026**
Int.: GULART & CIA LTDA
Valor: RR$ 973,85
Proveniente de: ATA N.° 011/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / PROGRAMA PANELA DO AMOR.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Empenho: **00576 OR 16/07/2026 2026**
Int.: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
Valor: RR$ 4.020,26
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DO CONTRATO N.° 017/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRIC. FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PAA E DO PROG. MESA VERDE

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00577 OR 16/07/2026 2026**
Int.: GULART & CIA LTDA
Valor: RR$ 684,61
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.° 011/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / CASA ABRIGO. RECURSOS FEAS.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00578 OR 16/07/2026 2026**
Int.: COMERCIAL LOTUS LTDA
Valor: RR$ 968,89
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.° 011/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / CASA ABRIGO. RECURSOS FEAS.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E H
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **00579 OR 16/07/2026 2026**
Int.: LM BRASIL LTDA
Valor: RR$ 422,25
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.° 011/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / CASA ABRIGO. RECURSOS FEAS.

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
HOMOLOGAR o presente CREDENCIAMENTO nestes termos:
Processo nº: 045/2026
Licitação nº: 03/2026 - Inexigibilidade de Licitação
Credenciamento: 02/2026
Data da Homologação: 16/07/2026
Objeto: Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos especializados e de clínico geral, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo/MS, pelo período de 12 (doze) meses,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos.
Fornecedor/Credenciado:
CEMP SAUDE LTDA – CNPJ: 28.449.705/0001-00
• Plantão disponibilidade de profissionais médicos para a prestação de serviços no acompanhamento presencial ao trabalho de parto independentemente da via de parto empregada (normal ou operatório) no Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com a realização de visitas médicas diárias em pacientes internadas para a especialidade em pediatria, devendo assistir os pacientes pós-cirúrgicos e internados para a especialidade, garantindo consultas de retorno e realizar consultas especializadas em Pediatria - Valor Unitário: 25,00 (vinte e cinco reais);
• Prestação de serviços médicos especializados em Pediatria – Valor Unitário: 120,00 (cento e vinte reais).
Desta forma, HOMOLOGO a contratação nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Santa Rita do Pardo – MS, 16 de julho de 2026.
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo n°047/2026 – PREGÃO PRESENCIAL n° 012 /2026
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no , cujo objeto é Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em recipientes de 13 kg (P13) e 45 kg (P45), com vasilhame fornecido em regime de comodato, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, e demais unidades administrativas do Município de Santa Rita do Pardo/MS pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências do Termo de Referência e demais anexos
II – HOMOLOGAR as empresas:
GULART & CIA LTDA EPP.
GULART & CIA LTDA EPP. Perfazendo o valor total de R$ 125.407,80 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 125.407,80 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos).
III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.
IV - A Pregoeira para as providências pertinentes;
V – Publique-se na forma legal.
Santa Rita do Pardo – MS, 16 de julho de 2026.
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
RATIFICAR o presente CREDENCIAMENTO nestes termos:
Processo nº: 045/2026
Licitação nº: 03/2026 - Inexigibilidade de Licitação
Credenciamento: 02/2026
Data da Ratificação: 16/07/2026
Objeto: Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos especializados e de clínico geral, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo/MS, pelo período de 12 (doze) meses,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos.
Fornecedor/Credenciado:
CEMP SAUDE LTDA – CNPJ: 28.449.705/0001-00
• Plantão disponibilidade de profissionais médicos para a prestação de serviços no acompanhamento presencial ao trabalho de parto independentemente da via de parto empregada (normal ou operatório) no Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com a realização de visitas médicas diárias em pacientes internadas para a especialidade em pediatria, devendo assistir os pacientes pós-cirúrgicos e internados para a especialidade, garantindo consultas de retorno e realizar consultas especializadas em Pediatria - Valor Unitário: 25,00 (vinte e cinco reais);
• Prestação de serviços médicos especializados em Pediatria – Valor Unitário: 120,00 (cento e vinte reais).
Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Santa Rita do Pardo – MS, 16 de julho de 2026.
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 000047/26

PREGÃO PRESENCIAL: Nº12/2026

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em recipientes de 13 kg (P13) e 45 kg (P45), com vasilhame fornecido em regime de comodato, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, e demais unidades administrativas do Município de Santa Rita do Pardo/MS pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências do Termo de Referência e demais anexos

Vencedor(es):

Item	2451 Código	GULART & CIA LTDA EPP CNPJ: 05.330.582/0002-79 RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 608, Santa Rita do Pardo - MS, CEP: 79690-000 Telefone: 35911444 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.037.576	GAS DE COZINHA DE 13 KILOS	UN	282	138,00	38.916,00
2	001.037.577	GAS LIQUFEITO DE PETROLEO (GLP) P45	UN	162	533,90	86.491,80
		Total do Proponente				125.407,80

VALOR TOTAL: R$ 125.407,80 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos).

Santa Rita do Pardo/MS, 16 de julho de 2026

Adjudico o resultado supra citado.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2025 A JUN/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.746.431,19	3.479.380,42	3.648.672,52	3.927.115,03	3.703.049,54	6.559.758,40	3.137.406,86	3.709.293,98	3.862.433,17	3.852.082,36	3.831.763,30	3.872.602,80	47.329.989,57	94.852,80
Pessoal Ativo	3.736.301,73	3.469.250,96	3.402.607,06	3.673.285,57	3.441.436,88	6.336.002,28	3.126.762,40	3.698.649,52	3.850.091,58	3.841.300,77	3.820.981,71	3.861.821,21	46.258.491,67	30.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.333.624,77	3.073.266,05	2.998.941,73	3.267.028,75	3.026.736,48	5.618.525,12	2.686.657,61	3.232.458,89	3.338.670,21	3.294.719,54	3.245.481,54	3.290.727,32	40.406.838,01	30.000,00
Obrigações Patronais	402.676,96	395.984,91	403.665,33	406.256,82	414.700,40	717.477,16	440.104,79	466.190,63	511.421,37	546.581,23	575.500,17	571.093,89	5.851.653,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.129,46	10.129,46	10.129,46	10.129,46	10.129,46	20.258,92	10.644,46	10.644,46	10.781,59	10.781,59	10.781,59	10.781,59	135.321,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	6.072,00	3.242,00	3.242,00	3.242,00	3.242,00	3.242,00	3.242,00	40.704,00	0,00
Pensões	7.093,46	7.093,46	7.093,46	7.093,46	7.093,46	14.186,92	7.402,46	7.402,46	7.539,59	7.539,59	7.539,59	7.539,59	94.617,50	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	235.936,00	243.700,00	251.483,20	203.497,20	0,00	0,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	936.176,40	64.852,80
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	234.549,74	95.953,90	15.000,00	146.138,34	60.909,82	92.361,16	34.353,84	112.152,37	50.368,19	17.557,20	59.347,29	57.245,45	975.937,30	30.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	228.377,00	72.401,90	15.000,00	50.331,40	40.000,00	71.896,18	25.000,00	71.339,32	20.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	694.345,80	30.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	6.172,74	23.552,00	0,00	95.806,94	20.909,82	20.464,98	0,00	31.459,21	21.715,78	8.320,26	1.171,55	0,00	229.573,28	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.353,84	9.353,84	8.652,41	9.236,94	8.175,74	7.245,45	52.018,22	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.511.881,45	3.383.426,52	3.633.672,52	3.780.976,69	3.642.139,72	6.467.397,24	3.103.053,02	3.597.141,61	3.812.064,98	3.834.525,16	3.772.416,01	3.815.357,35	46.354.052,27	64.852,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.546.204,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.240.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	94.306.204,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a ÷ III b)	46.418.905,07	49,22
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	50.925.350,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.379.083,09	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	45.832.815,56	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2025 A JUN/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA	CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS	MESSIAS SAMPIO MUNIN	PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO
316.411.898-86	810.205.891-91	615.333.351-68	019.679.019-02
PREFEITO MUNICIPAL	CRC MS 007899/"O"-1	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	424.258,96	333.722,16	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	424.258,96	333.722,16	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	424.258,96	333.722,16	0,00	
De Tributos	55.610,58	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	368.648,38	333.722,16	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	19.917.210,30	22.077.661,84	0,00	
Disponibilidade de Caixa	19.917.210,30	22.077.661,84	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.316.392,85	23.780.954,87	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	25.397,49	22.208,66	0,00	

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.373.785,06	1.681.084,37	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-19.492.951,34	-21.743.939,68	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	90.541.914,95	96.546.204,85	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.050.000,00	2.240.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	89.491.914,95	94.306.204,85	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,47	0,35	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-21,78	-23,06	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	107.390.297,94	113.167.445,82	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	96.651.268,15	101.850.701,24	0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	9.086.287,20	3.039.686,56	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
316.411.898-86
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
810.205.891-91
CRC MS 007899/"O"-1

MESSIAS SAMPIO MUNIN
615.333.351-68
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO
019.679.019-02
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A JUNHO/2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	90.541.914,95	96.546.204,85	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.050.000,00	2.240.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	89.491.914,95	94.306.204,85	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	19.688.221,29	20.747.365,07	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	17.719.399,16	18.672.628,56	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
316.411.898-86
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
810.205.891-91
CRC TC/MS 007899/"O"-1

MESSIAS SAMPAIO MUNIN
615.333.351-68
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO
019.679.019-02
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A JUNHO/2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	96.546.204,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.240.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	94.306.204,85	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.088.992,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	13.580.093,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.601.434,34	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
316.411.898-86
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
810.205.891-91
CRC TC/MS 007899/"O"-1

MESSIAS SAMPAIO MUNIN
615.333.351-68
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO
019.679.019-02
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A JUNHO/2026

1 de 2

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.861.419,77	4.738,87	219.537,20	2.069.121,20	0,00	0,00	8.568.022,50	9.047.437,14	0,00	-479.414,64
Recursos Não Vinculados de Impostos	9.892.915,86	4.738,87	219.537,20	2.016.033,20	0,00	0,00	7.652.606,59	9.047.437,14	0,00	-1.394.830,55
Outros Recursos não Vinculados	968.503,91	0,00	0,00	53.088,00	0,00	0,00	915.415,91	0,00	0,00	915.415,91
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	12.478.338,35	0,00	226.194,82	970.565,36	1.067.768,20	0,00	10.213.809,97	8.171.395,91	0,00	2.042.414,06
Recursos Vinculados à Educação	307.443,18	0,00	4.671,20	421.971,65	0,00	0,00	-119.199,67	204.999,15	0,00	-324.198,82
Transferências do FUNDEB	61.389,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.389,55	0,00	0,00	61.389,55
Outros Recursos Vinculados à Educação	246.053,63	0,00	4.671,20	421.971,65	0,00	0,00	-180.589,22	204.999,15	0,00	-385.588,37
Recursos Vinculados à Saúde	2.748.949,84	0,00	66.988,75	64.995,04	0,00	0,00	2.616.966,05	879.890,64	0,00	1.737.075,41
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.721.371,99	0,00	66.988,75	64.995,04	0,00	0,00	2.589.388,20	879.890,64	0,00	1.709.497,56
Outros Recursos Vinculados à Saúde	27.577,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.577,85	0,00	0,00	27.577,85
Recursos Vinculados à Assistência Social	963.416,55	0,00	14.443,35	2.750,00	0,00	0,00	946.223,20	51.888,45	0,00	894.334,75
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.637.067,77	0,00	126.548,90	480.848,67	0,00	0,00	6.029.670,20	6.959.322,68	0,00	-929.652,48
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	2.210.253,45	0,00	126.548,90	421.232,43	0,00	0,00	1.662.472,12	4.088.222,16	0,00	-2.425.750,04
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.426.814,32	0,00	0,00	59.616,24	0,00	0,00	4.367.198,08	2.871.100,52	0,00	1.496.097,56
Demais Vinculações Legais	599.360,61	0,00	13.542,62	0,00	0,00	0,00	585.817,99	75.294,99	0,00	510.523,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	367.105,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.105,30	0,00	0,00	367.105,30
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	232.255,31	0,00	13.542,62	0,00	0,00	0,00	218.712,69	75.294,99	0,00	143.417,70
Recursos Extraorçamentários	1.195.530,36	0,00	0,00	0,00	1.067.768,20	0,00	127.762,16	0,00	0,00	127.762,16
Outras Vinculações	26.570,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.570,04	0,00	0,00	26.570,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	23.339.758,12	4.738,87	445.732,02	3.039.686,56	1.067.768,20	0,00	18.781.832,47	17.218.833,05	0,00	1.562.999,42

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
316.411.898-86
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
810.205.891-91
CRC MS 007899/"O"-1

MESSIAS SAMPIO MUNIN
615.333.351-68
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO
019.679.019-02
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A JUNHO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	96.546.204,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.306.204,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	94.306.204,85

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.418.905,07	49,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	50.925.350,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	48.379.083,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	45.832.815,56	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-21.743.939,68	-23,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	113.167.445,82	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.747.365,07	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.088.992,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.601.434,34	7,00

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
316.411.898-86
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
810.205.891-91
CRC MS 007899/"O"-1

MESSIAS SAMPIO MUNIN
615.333.351-68
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO
019.679.019-02
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 3 PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.300.750,00	113.300.750,00	19.187.532,49	16,94	47.502.751,90	41,93	65.797.998,10
RECEITAS CORRENTES	112.243.250,00	112.243.250,00	18.396.243,35	16,39	46.305.619,96	41,25	65.937.630,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.389.000,00	27.389.000,00	3.183.262,89	11,62	7.847.103,66	28,65	19.541.896,34
Impostos	26.519.000,00	26.519.000,00	2.841.298,11	10,71	6.954.818,77	26,23	19.564.181,23
Taxas	870.000,00	870.000,00	341.964,78	39,31	892.284,89	102,56	-22.284,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	61.756,24	17,64	171.494,97	49,00	178.505,03
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	61.756,24	17,64	171.494,97	49,00	178.505,03
RECEITA PATRIMONIAL	2.117.000,00	2.117.000,00	397.559,70	18,78	1.230.471,37	58,12	886.528,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	421,46	0,00	6.241,76	0,00	-6.241,76
Valores Mobiliários	2.117.000,00	2.117.000,00	397.138,24	18,76	1.224.229,61	57,83	892.770,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.247.250,00	82.247.250,00	14.667.317,69	17,83	36.883.857,85	44,85	45.363.392,15
Transferências da União e de suas Entidades	31.892.250,00	31.892.250,00	7.650.387,25	23,99	15.586.584,88	48,87	16.305.665,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.980.000,00	38.980.000,00	5.264.186,06	13,50	15.928.415,01	40,86	23.051.584,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.350.000,00	11.350.000,00	1.752.744,38	15,44	5.368.857,96	47,30	5.981.142,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.000,00	140.000,00	86.346,83	61,68	172.692,11	123,35	-32.692,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	52.500,00	52.500,00	16.889,21	32,17	27.555,64	52,49	24.944,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	87.500,00	87.500,00	69.457,62	79,38	145.136,47	165,87	-57.636,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.057.500,00	1.057.500,00	791.289,14	74,83	1.197.131,94	113,20	-139.631,94

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.052.500,00	1.052.500,00	791.289,14	75,18	1.197.131,94	113,74	-144.631,94
Transferências da União e de suas Entidades	552.500,00	552.500,00	516.289,14	93,45	922.131,94	166,90	-369.631,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	275.000,00	55,00	275.000,00	55,00	225.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	113.300.750,00	113.300.750,00	19.187.532,49	16,94	47.502.751,90	41,93	65.797.998,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2 de 3
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	113.300.750,00	113.300.750,00	19.187.532,49	16,94	47.502.751,90	41,93	65.797.998,10
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	113.300.750,00	113.300.750,00	19.187.532,49	16,94	47.502.751,90	41,93	65.797.998,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.471.555,18			4.471.555,18		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		4.471.555,18			4.471.555,18		

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
316.411.898-86
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
810.205.891-91
CRC TC/MS 007899/"O"-1

MESSIAS SAMPAIO MUNIN
615.333.351-68
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO
019.679.019-02
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
3 de 3
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	JAN A JUN (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	JAN A JUN (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	113.300.750,00	122.432.993,39	20.490.246,28	61.285.754,62	61.147.238,77	15.567.451,49	41.843.127,98	80.589.865,41	41.397.395,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	109.922.250,00	107.623.475,09	14.320.255,43	49.356.827,46	58.266.647,63	14.853.205,27	39.912.156,46	67.711.318,63	39.606.554,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.230.000,00	49.748.555,18	7.763.672,33	24.643.533,63	25.105.021,55	8.083.315,03	23.298.887,23	26.449.667,95	23.298.887,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	0,00	7.411,20	17.588,80	0,00	7.411,20	17.588,80	7.411,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.667.250,00	57.849.919,91	6.556.583,10	24.705.882,63	33.144.037,28	6.769.890,24	16.605.858,03	41.244.061,88	16.300.256,11	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	60.667.250,00	57.849.919,91	6.556.583,10	24.705.882,63	33.144.037,28	6.769.890,24	16.605.858,03	41.244.061,88	16.300.256,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.078.500,00	14.509.518,30	6.169.990,85	11.928.927,16	2.580.591,14	714.246,22	1.930.971,52	12.578.546,78	1.790.841,42	0,00
INVESTIMENTOS	2.628.500,00	14.059.518,30	6.169.990,85	11.838.179,21	2.221.339,09	714.246,22	1.840.223,57	12.219.294,73	1.700.093,47	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	0,00	90.747,95	359.252,05	0,00	90.747,95	359.252,05	90.747,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	113.300.750,00	122.432.993,39	20.490.246,28	61.285.754,62	61.147.238,77	15.567.451,49	41.843.127,98	80.589.865,41	41.397.395,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	113.300.750,00	122.432.993,39	20.490.246,28	61.285.754,62	61.147.238,77	15.567.451,49	41.843.127,98	80.589.865,41	41.397.395,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.659.623,92		6.105.355,94	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	113.300.750,00	122.432.993,39	20.490.246,28	61.285.754,62		15.567.451,49	47.502.751,90		47.502.751,90	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
316.411.898-86
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
810.205.891-91
CRC TC/MS 007899/"O"-1

MESSIAS SAMPAIO MUNIN
615.333.351-68
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO
019.679.019-02
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.300.750,00	122.432.993,39	20.490.246,28	61.285.754,62	100,00	61.147.238,77	15.567.451,49	41.843.127,98	100,00	80.589.865,41	0,00
Legislativa	4.796.000,00	5.236.673,38	654.805,81	4.242.130,34	6,92	994.543,04	790.845,58	2.018.336,75	4,82	3.218.336,63	0,00
Ação Legislativa	4.796.000,00	5.236.673,38	654.805,81	4.242.130,34	6,92	994.543,04	790.845,58	2.018.336,75	4,82	3.218.336,63	0,00
Judiciária	778.000,00	778.000,00	19.948,16	331.753,74	0,54	446.246,26	39.828,16	113.073,74	0,27	664.926,26	0,00
Ação Judiciária	778.000,00	778.000,00	19.948,16	331.753,74	0,54	446.246,26	39.828,16	113.073,74	0,27	664.926,26	0,00
Administração	22.672.000,00	22.231.326,62	2.518.687,78	10.874.125,03	17,74	11.357.201,59	2.959.636,50	8.346.579,00	19,95	13.884.747,62	0,00
Administração Financeira	1.915.000,00	1.915.000,00	2.450,23	813.616,31	1,33	1.101.383,69	144.648,40	291.425,26	0,70	1.623.574,74	0,00
Administração Geral	20.757.000,00	20.316.326,62	2.516.237,55	10.060.508,72	16,42	10.255.817,90	2.814.988,10	8.055.153,74	19,25	12.261.172,88	0,00
Assistência Social	6.472.000,00	6.472.000,00	720.695,09	2.393.007,45	3,90	4.078.992,55	737.862,12	2.088.415,73	4,99	4.383.584,27	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	271.000,00	271.000,00	13.168,29	79.853,61	0,13	191.146,39	13.839,13	63.802,52	0,15	207.197,48	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	528.000,00	558.000,00	74.043,33	240.814,10	0,39	317.185,90	43.338,36	184.793,83	0,44	373.206,17	0,00
Assistência Comunitária	2.144.000,00	2.186.000,00	192.124,07	609.680,08	0,99	1.576.319,92	208.480,27	494.485,99	1,18	1.691.514,01	0,00
Administração Geral	3.529.000,00	3.457.000,00	441.359,40	1.462.659,66	2,39	1.994.340,34	472.204,36	1.345.333,39	3,22	2.111.666,61	0,00
Saúde	25.871.500,00	26.811.500,00	3.704.394,84	10.853.703,54	17,71	15.957.796,46	3.671.975,13	9.475.008,76	22,64	17.336.491,24	0,00
Atenção Básica	4.122.500,00	4.444.500,00	1.139.884,28	2.965.898,66	4,84	1.478.601,34	1.132.001,59	2.703.603,26	6,46	1.740.896,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.670.000,00	16.438.000,00	1.846.640,98	5.012.719,79	8,18	11.425.280,21	1.581.975,80	4.220.820,15	10,09	12.217.179,85	0,00
Vigilância Sanitária	614.000,00	614.000,00	95.499,34	241.293,77	0,39	372.706,23	86.470,02	231.227,17	0,55	382.772,83	0,00
Vigilância Epidemiológica	295.000,00	295.000,00	32.119,37	156.785,10	0,26	138.214,90	33.016,31	142.682,04	0,34	152.317,96	0,00
Administração Geral	5.170.000,00	5.020.000,00	590.250,87	2.477.006,22	4,04	2.542.993,78	838.511,41	2.176.676,14	5,20	2.843.323,86	0,00
Educação	35.508.750,00	36.309.305,18	5.190.610,70	15.703.268,66	25,62	20.606.036,52	4.928.485,44	12.652.443,28	30,24	23.656.861,90	0,00
Ensino Fundamental	20.659.750,00	20.560.305,18	2.874.480,33	7.658.383,69	12,50	12.901.921,49	2.768.720,17	6.774.877,78	16,19	13.785.427,40	0,00
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação Infantil	8.225.000,00	9.125.000,00	1.215.079,80	4.565.353,36	7,45	4.559.646,64	1.217.297,59	3.289.383,33	7,86	5.835.616,67	0,00
Educação Especial	345.000,00	345.000,00	0,00	296.775,40	0,48	48.224,60	0,00	59.335,08	0,14	285.664,92	0,00
Administração Geral	4.719.000,00	4.719.000,00	876.757,86	2.640.648,42	4,31	2.078.351,58	795.264,54	2.223.327,82	5,31	2.495.672,18	0,00
Demais Subfunções	1.555.000,00	1.555.000,00	224.292,71	542.107,79	0,88	1.012.892,21	147.203,14	305.519,27	0,73	1.249.480,73	0,00
Cultura	1.160.000,00	850.661,11	75.271,85	547.966,00	0,89	302.695,11	58.646,13	523.999,41	1,25	326.661,70	0,00
Difusão Cultural	1.160.000,00	850.661,11	75.271,85	547.966,00	0,89	302.695,11	58.646,13	523.999,41	1,25	326.661,70	0,00
Urbanismo	11.666.500,00	10.361.500,00	2.564.924,34	6.694.771,05	10,92	3.666.728,95	1.118.239,08	3.247.541,20	7,76	7.113.958,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	2.395.000,00	837.761,96	2.193.761,96	3,58	201.238,04	173.956,07	270.239,21	0,65	2.124.760,79	0,00
Serviços Urbanos	11.366.500,00	7.966.500,00	1.727.162,38	4.501.009,09	7,34	3.465.490,91	944.283,01	2.977.301,99	7,12	4.989.198,01	0,00
Habitação	10.000,00	3.344.813,10	2.565.813,10	3.334.083,02	5,44	10.730,08	45.167,34	417.284,94	1,00	2.927.528,16	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	3.344.813,10	2.565.813,10	3.334.083,02	5,44	10.730,08	45.167,34	417.284,94	1,00	2.927.528,16	0,00
Agricultura	2.875.000,00	3.975.000,00	669.960,64	2.119.355,94	3,46	1.855.644,06	741.215,83	1.874.183,14	4,48	2.100.816,86	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.875.000,00	3.975.000,00	669.960,64	2.119.355,94	3,46	1.855.644,06	741.215,83	1.874.183,14	4,48	2.100.816,86	0,00
Energia	75.000,00	266.000,00	0,00	190.554,53	0,31	75.445,47	0,00	190.554,53	0,46	75.445,47	0,00
Energia Elétrica	75.000,00	266.000,00	0,00	190.554,53	0,31	75.445,47	0,00	190.554,53	0,46	75.445,47	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1363], PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transporte	500.000,00	4.880.214,00	1.781.864,90	3.852.247,19	6,29	1.027.966,81	463.105,92	769.730,80	1,84	4.110.483,20	0,00
Transporte Rodoviário	500.000,00	4.880.214,00	1.781.864,90	3.852.247,19	6,29	1.027.966,81	463.105,92	769.730,80	1,84	4.110.483,20	0,00
Desporto e Lazer	141.000,00	141.000,00	23.269,07	50.628,98	0,08	90.371,02	12.444,26	27.817,55	0,07	113.182,45	0,00
Lazer	141.000,00	141.000,00	23.269,07	50.628,98	0,08	90.371,02	12.444,26	27.817,55	0,07	113.182,45	0,00
Encargos Especiais	475.000,00	475.000,00	0,00	98.159,15	0,16	376.840,85	0,00	98.159,15	0,23	376.840,85	0,00
Serviço da Dívida Interna	475.000,00	475.000,00	0,00	98.159,15	0,16	376.840,85	0,00	98.159,15	0,23	376.840,85	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	113.300.750,00	122.432.993,39	20.490.246,28	61.285.754,62	100,00	61.147.238,77	15.567.451,49	41.843.127,98	100,00	80.589.865,41	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
316.411.898-86
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
810.205.891-91
CRC TC/MS 007899/"O"-1

MESSIAS SAMPAIO MUNIN
615.333.351-68
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO
019.679.019-02
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2025 A JUN/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
RECEITAS CORRENTES (I)	7.809.567,99	9.333.619,67	9.006.168,57	10.878.101,04	8.648.968,19	10.624.467,72	7.827.535,04	7.723.901,99	7.614.600,36	8.377.556,64	10.329.296,82	9.867.776,72	108.041.560,75	126.115.250,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	844.075,96	3.137.972,17	1.243.575,18	995.487,50	1.265.680,09	1.613.503,22	832.290,44	1.036.992,81	942.155,05	1.852.402,47	2.100.462,97	1.082.799,92	16.947.397,78	27.389.000,00
IPTU	45.271,63	52.680,29	40.494,33	25.488,95	22.257,13	30.052,18	49.749,90	38.375,11	96.877,02	276.616,27	163.036,15	51.020,70	891.919,66	1.184.000,00
ISS	539.371,51	591.942,93	934.570,90	566.894,80	576.970,74	447.843,49	598.365,56	570.673,33	567.556,46	654.123,68	580.763,29	609.069,03	7.238.145,72	10.765.000,00
IRRF	181.388,17	728.952,55	114.257,40	182.944,77	578.240,11	989.129,09	79.017,89	100.338,02	88.301,55	90.933,64	821.247,66	246.214,92	4.200.965,77	3.570.000,00
ITBI	8.772,50	1.685.795,96	80.410,36	153.732,40	19.713,16	78.609,73	5.016,55	240.029,44	56.383,62	601.162,62	345.789,26	24.157,10	3.299.572,70	11.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.272,15	78.600,44	73.842,19	66.426,58	68.498,95	67.868,73	100.140,54	87.576,91	133.036,40	229.566,26	189.626,61	152.338,17	1.316.793,93	870.000,00
Contribuições	21.475,33	19.592,11	18.944,72	5.927,09	23.631,91	25.498,59	25.596,89	30.159,23	25.694,70	28.287,91	30.514,66	31.241,58	286.564,72	350.000,00
Receita Patrimonial	237.338,69	213.880,96	220.725,77	246.751,18	210.723,79	275.803,32	220.856,16	193.597,16	228.153,58	190.304,77	186.997,12	210.562,58	2.635.695,08	2.117.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	237.338,69	213.880,96	220.725,77	246.751,18	210.723,79	275.803,32	219.183,68	191.415,22	226.414,64	190.077,83	186.770,18	210.368,06	2.629.453,32	2.117.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.672,48	2.181,94	1.738,94	226,94	226,94	194,52	6.241,76	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.407.483,25	5.954.115,25	7.515.951,37	9.623.216,27	7.144.491,61	8.703.695,31	6.672.809,35	6.459.943,88	6.414.643,01	6.303.361,34	7.939.495,86	8.528.652,02	87.667.858,52	96.119.250,00
Cota-Parte do FPM	1.846.802,00	1.423.063,20	1.805.923,10	1.211.169,19	1.646.390,38	2.651.302,03	1.682.106,19	2.114.911,43	1.280.706,87	1.507.907,90	1.825.047,32	1.922.854,09	20.918.183,70	22.680.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.356.969,26	2.678.665,86	2.703.723,06	2.499.782,34	2.385.272,97	3.086.895,81	2.346.108,64	2.025.560,87	2.849.148,82	2.472.084,36	2.347.842,26	2.533.393,72	30.285.447,97	38.325.000,00
Cota-Parte do IPVA	40.065,26	36.170,36	46.821,28	28.778,23	26.122,33	11.649,68	125.041,93	647.711,00	117.128,47	126.793,11	101.239,92	97.588,70	1.405.110,27	2.310.000,00
Cota-Parte do ITR	53.345,03	55.003,15	751.827,24	3.578.374,65	739.404,67	669.170,41	559.141,12	80.240,99	72.287,40	30.608,10	40.235,64	50.333,25	6.679.971,65	7.350.000,00
Transferências da LC 61/1989	27.276,61	30.130,12	31.952,37	30.642,53	30.285,91	36.685,41	33.383,53	35.032,53	34.678,84	30.506,42	36.659,71	48.957,18	406.191,16	375.000,00
Transferencias do FUNDEB	703.608,77	821.954,07	807.078,70	916.999,75	840.898,04	1.132.345,70	1.045.688,46	829.057,29	912.801,49	844.449,48	833.918,07	918.826,31	10.607.626,13	11.615.000,00
Outras Transferências Correntes	1.379.416,32	909.128,49	1.368.625,62	1.357.469,58	1.476.117,31	1.115.646,27	881.339,48	727.429,77	1.147.891,12	1.291.011,97	2.754.552,94	2.956.698,77	17.365.327,64	13.464.250,00
Outras Receitas Correntes	299.194,76	8.059,18	6.971,53	6.719,00	4.440,79	5.967,28	75.982,20	3.208,91	3.954,02	3.200,15	71.826,21	14.520,62	504.044,65	140.000,00
DEDUÇÕES (II)	711.253,13	844.606,45	936.660,73	1.469.749,27	965.495,19	1.132.543,52	949.156,20	980.691,29	870.790,02	833.579,91	870.204,88	930.625,31	11.495.355,90	13.872.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	711.253,13	844.606,45	936.660,73	1.469.749,27	965.495,19	1.132.543,52	949.156,20	980.691,29	870.790,02	833.579,91	870.204,88	930.625,31	11.495.355,90	13.872.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.098.314,86	8.489.013,22	8.069.507,84	9.408.351,77	7.683.473,00	9.491.924,20	6.878.378,84	6.743.210,70	6.743.810,34	7.543.976,73	9.459.091,94	8.937.151,41	96.546.204,85	112.243.250,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	200.000,00	600.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00	0,00	2.240.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.098.314,86	8.489.013,22	7.869.507,84	8.808.351,77	7.433.473,00	9.491.924,20	6.878.378,84	6.743.210,70	6.743.810,34	7.543.976,73	8.269.091,94	8.937.151,41	94.306.204,85	112.243.250,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.098.314,86	8.489.013,22	7.869.507,84	8.808.351,77	7.433.473,00	9.491.924,20	6.878.378,84	6.743.210,70	6.743.810,34	7.543.976,73	8.269.091,94	8.937.151,41	94.306.204,85	112.243.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2025 A JUN/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
316.411.898-86
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
810.205.891-91
CRC TC/MS 007899/"O"-1

MESSIAS SAMPAIO MUNIN
615.333.351-68
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO
019.679.019-02
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

O MUNICÍPIO NÃO POSSUI "REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES PÚBLICOS"

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
316.411.898-86
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
810.205.891-91
CRC TC/MS 007899/"O"-1

MESSIAS SAMPAIO MUNIN
615.333.351-68
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO
019.679.019-02
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	112.243.250,00	46.305.619,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.389.000,00	7.847.103,66
IPTU	1.184.000,00	675.675,15
ISS	10.765.000,00	3.580.551,35
ITBI	11.000.000,00	1.272.538,59
IRRF	3.570.000,00	1.426.053,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	870.000,00	892.284,89
Contribuições	350.000,00	171.494,97
Receita Patrimonial	2.117.000,00	1.230.471,37
Aplicações Financeiras (II)	2.117.000,00	1.224.229,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	6.241,76
Transferências Correntes	82.247.250,00	36.883.857,85
Cota Parte do FPM	18.480.000,00	8.266.827,25
Cota Parte do ICMS	30.660.000,00	11.659.311,07
Cota Parte do IPVA	1.848.000,00	972.402,52
Cota Parte do ITR	5.880.000,00	666.277,28
Transferências da LC 61/1989	300.000,00	175.374,58
Transferencias do FUNDEB	11.615.000,00	5.384.741,10
Outras Transferências Correntes	13.464.250,00	9.758.924,05
Demais Receitas Correntes	140.000,00	172.692,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	140.000,00	172.692,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	110.126.250,00	45.081.390,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.057.500,00	1.197.131,94
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.052.500,00	1.197.131,94
Convênios	1.000.000,00	791.289,14
Outras Transferências de Capital	52.500,00	405.842,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.057.500,00	1.197.131,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	111.183.750,00	46.278.522,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	111.183.750,00	46.278.522,29

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1363], PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	107.623.475,09	49.356.827,46	39.912.156,46	39.606.554,54	7.135,70	3.401.526,84	3.397.579,97
Pessoal e Encargos Sociais	49.748.555,18	24.643.533,63	23.298.887,23	23.298.887,23	6.750,70	30.000,00	30.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	25.000,00	7.411,20	7.411,20	7.411,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.849.919,91	24.705.882,63	16.605.858,03	16.300.256,11	385,00	3.371.526,84	3.367.579,97
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	57.849.919,91	24.705.882,63	16.605.858,03	16.300.256,11	385,00	3.371.526,84	3.367.579,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	107.598.475,09	49.349.416,26	39.904.745,26	39.599.143,34	7.135,70	3.401.526,84	3.397.579,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.509.518,30	11.928.927,16	1.930.971,52	1.790.841,42	0,00	591.273,50	591.273,50
Investimentos	14.059.518,30	11.838.179,21	1.840.223,57	1.700.093,47	0,00	591.273,50	591.273,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	450.000,00	90.747,95	90.747,95	90.747,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	14.059.518,30	11.838.179,21	1.840.223,57	1.700.093,47	0,00	591.273,50	591.273,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	121.957.993,39	61.187.595,47	41.744.968,83	41.299.236,81	7.135,70	3.992.800,34	3.988.853,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	121.957.993,39	61.187.595,47	41.744.968,83	41.299.236,81	7.135,70	3.992.800,34	3.988.853,47
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							983.296,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							983.296,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.781.790,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2026 VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.224.229,61
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	7.622,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.199.903,57

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	898.055,62

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1363], PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Jun/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	424.258,96	333.722,16
DEDUÇÕES (XL)	19.917.210,30	22.077.661,84
Disponibilidade de Caixa	19.917.210,30	22.077.661,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.316.392,85	23.780.954,87
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	25.397,49	22.208,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.373.785,06	1.681.084,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-19.492.951,34	-21.743.939,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.250.988,34

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.188,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.247.799,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.031.192,25

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.471.555,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.471.555,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
316.411.898-86
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
810.205.891-91
CRC TC/MS 007899/"O"-1

MESSIAS SAMPAIO MUNIN
615.333.351-68
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO
019.679.019-02
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
1 de 1
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

	PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	18.261,79	7.135,70	7.135,70	0,00	18.261,79	1.182.350,67	7.903.936,53	3.992.800,34	3.988.853,47	2.053.800,30	3.043.633,43	3.061.895,22
01	PODER LEGISLATIVO	17.469,79	0,00	0,00	0,00	17.469,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.469,79
0101	CÂMARA MUNICIPAL - SRP/MS	17.469,79	0,00	0,00	0,00	17.469,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.469,79
02	PODER EXECUTIVO	792,00	7.135,70	7.135,70	0,00	792,00	1.182.350,67	7.903.936,53	3.992.800,34	3.988.853,47	2.053.800,30	3.043.633,43	3.044.425,43
0202	PREFEITURA MUNICIPAL - SRP/MS	792,00	6.750,70	6.750,70	0,00	792,00	1.169.430,70	6.301.439,08	3.003.178,90	3.003.173,90	1.632.821,16	2.834.874,72	2.835.666,72
0203	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP/MS	0,00	385,00	385,00	0,00	0,00	8.534,11	1.291.931,19	840.449,08	836.627,11	290.320,14	173.518,05	173.518,05
0205	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SRP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.385,86	310.566,26	149.172,36	149.052,46	130.659,00	35.240,66	35.240,66
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	18.261,79	7.135,70	7.135,70	0,00	18.261,79	1.182.350,67	7.903.936,53	3.992.800,34	3.988.853,47	2.053.800,30	3.043.633,43	3.061.895,22

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
316.411.898-86
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
810.205.891-91
CRC TC/MS 007899/"O"-1

MESSIAS SAMPAIO MUNIN
615.333.351-68
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO
019.679.019-02
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	26.519.000,00	6.954.818,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.184.000,00	675.675,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.000.000,00	1.272.538,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.765.000,00	3.580.551,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.570.000,00	1.426.053,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	71.040.000,00	27.175.240,31
2.1- Cota-Parte FPM	22.680.000,00	10.333.533,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	21.000.000,00	10.333.533,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.680.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	38.325.000,00	14.574.138,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	375.000,00	219.218,21
2.4- Cota-Parte ITR	7.350.000,00	832.846,50
2.5- Cota-Parte IPVA	2.310.000,00	1.215.503,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	97.559.000,00	34.130.059,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	13.872.000,00	5.435.047,61
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	10.517.750,00	3.097.466,71

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.665.000,00	5.403.497,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.400.000,00	5.387.614,04
6.1.1- Principal	11.350.000,00	5.368.857,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	18.756,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	15.883,14
6.2.1- Principal	0,00	15.883,14
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	265.000,00	0,00
6.4.1- Principal	265.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.522.000,00	-66.189,65

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	169.006,80
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	169.006,80
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.572.503,98

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.783.555,18	5.511.114,43	5.511.114,43	5.511.114,43	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.518.555,18	5.511.114,43	5.511.114,43	5.511.114,43	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.265.000,00	1.778.296,18	1.778.296,18	1.778.296,18	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.253.555,18	3.732.818,25	3.732.818,25	3.732.818,25	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.392.559,25	5.392.559,25	5.392.559,25	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.392.559,25	5.392.559,25	5.392.559,25	0,00	0,00	4.945,21
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.392.559,25	5.392.559,25	5.392.559,25	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.782.448,03	5.392.559,25	5.392.559,25	99,80
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	540.349,72	10.937,93	10.937,93	0,00	0,20

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.043.756,68	118.555,18	118.555,18	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	20.501.750,00	8.027.974,40	6.221.082,07	6.212.082,89	0,00
20.1- Educação Infantil	2.950.000,00	1.883.157,58	1.506.415,95	1.501.524,79	0,00
20.2- Ensino Fundamental	12.537.750,00	3.207.893,00	2.432.161,89	2.428.740,93	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	345.000,00	296.775,40	59.335,08	59.335,08	0,00
20.5- Administração Geral	4.664.000,00	2.640.148,42	2.223.169,15	2.222.482,09	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	32.280.305,18	13.539.088,83	11.732.196,50	11.723.197,32	0,00
21.1- Educação Infantil	8.215.000,00	3.661.453,76	3.284.712,13	3.279.820,97	0,00
21.1.1- Creche	1.155.000,00	771.080,29	688.201,40	685.144,04	0,00
21.1.2- Pré-Escola	7.060.000,00	2.890.373,47	2.596.510,73	2.594.676,93	0,00
21.2- Ensino Fundamental	24.065.305,18	9.877.635,07	8.447.484,37	8.443.376,35	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.221.082,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.435.047,61
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	102.148,70
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	11.553.980,98

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.532.514,77	11.553.980,98	33,85

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.588.472,57	769.691,98	769.686,98	102.148,70	716.636,89
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.588.472,57	769.691,98	769.686,98	102.148,70	716.636,89
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.742.000,00	865.222,25
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.267.000,00	599.684,11
31.1.1- Salário-Educação	825.000,00	427.415,71
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	255.000,00	128.336,14
31.1.4- PNATE	157.000,00	42.259,12
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	30.000,00	1.673,14
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	475.000,00	265.538,14
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.024.000,00	2.164.179,83	920.246,78	915.575,58	0,00
32.1- Educação Infantil	910.000,00	903.899,60	4.671,20	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.504.000,00	717.672,44	609.897,64	609.897,64	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.610.000,00	542.607,79	305.677,94	305.677,94	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	36.309.305,18	15.703.268,66	12.652.443,28	12.638.772,90	0,00
33.1- Despesas Correntes	0,00	14.797.207,78	12.626.796,08	12.617.796,90	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	9.876.947,16	9.761.054,00	9.761.054,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	296.775,40	59.335,08	59.335,08	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	4.623.485,22	2.806.407,00	2.797.407,82	0,00
33.2- Despesas de Capital	0,00	906.060,88	25.647,20	20.976,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	906.060,88	25.647,20	20.976,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	169.006,80	51.692,04
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.403.497,18	427.415,71
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.511.114,43	429.886,03
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	61.389,55	49.221,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.256,01	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	60.133,54	49.221,72

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
316.411.898-86
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
810.205.891-91
CRC TC/MS 007899/"O"-1

MESSIAS SAMPAIO MUNIN
615.333.351-68
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO
019.679.019-02
CONTROLE INTERNO

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.509.518,30	11.928.927,16	2.580.591,14
Investimentos	14.059.518,30	11.838.179,21	2.221.339,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	450.000,00	90.747,95	359.252,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.509.518,30	11.928.927,16	2.580.591,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.509.518,30 <(d - a)>	11.928.927,16 <(e - b)>	2.580.591,14 <(f - c)>

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
316.411.898-86
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
810.205.891-91
CRC TC/MS 007899/"O"-1

MESSIAS SAMPAIO MUNIN
615.333.351-68
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO
019.679.019-02
CONTROLE INTERNO

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

O MUNICÍPIO NÃO POSSUI "REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES PÚBLICOS"

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
316.411.898-86
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
810.205.891-91
CRC TC/MS 007899/"O"-1

MESSIAS SAMPAIO MUNIN
615.333.351-68
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO
019.679.019-02
CONTROLE INTERNO

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	367.105,30	0,00	367.105,30

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA 316.411.898-86 PREFEITO MUNICIPAL
CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS 810.205.891-91 CRC TC/MS 007899/"O"-1
MESSIAS SAMPAIO MUNIN 615.333.351-68 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO 019.679.019-02 CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS (%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	26.519.000,00	26.519.000,00	6.954.818,77	26,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.184.000,00	1.184.000,00	675.675,15	57,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.000.000,00	11.000.000,00	1.272.538,59	11,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.765.000,00	10.765.000,00	3.580.551,35	33,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.570.000,00	3.570.000,00	1.426.053,68	39,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.360.000,00	69.360.000,00	27.175.240,31	39,18
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	10.333.533,80	49,21
Cota-Parte ITR	7.350.000,00	7.350.000,00	832.846,50	11,33
Cota-Parte IPVA	2.310.000,00	2.310.000,00	1.215.503,13	52,62
Cota-Parte ICMS	38.325.000,00	38.325.000,00	14.574.138,67	38,03
Cota-Parte IPI-Exportação	375.000,00	375.000,00	219.218,21	58,46
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	95.879.000,00	95.879.000,00	34.130.059,08	35,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.445.000,00	1.595.000,00	975.287,52	61,15	909.906,74	57,05	902.083,55	56,56	0,00
Despesas Correntes	1.345.000,00	1.495.000,00	975.287,52	65,24	909.906,74	60,86	902.083,55	60,34	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.547.750,00	13.547.750,00	3.259.482,01	24,06	3.150.558,39	23,26	3.123.646,97	23,06	0,00
Despesas Correntes	13.447.750,00	13.447.750,00	3.259.482,01	24,24	3.150.558,39	23,43	3.123.646,97	23,23	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	259.000,00	259.000,00	137.551,98	53,11	127.485,38	49,22	127.372,54	49,18	0,00
Despesas Correntes	244.000,00	244.000,00	137.222,16	56,24	127.485,38	52,25	127.372,54	52,20	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	329,82	2,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	110.000,00	110.000,00	81.999,88	74,55	67.896,82	61,72	66.989,09	60,90	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	81.999,88	78,10	67.896,82	64,66	66.989,09	63,80	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.170.000,00	5.020.000,00	2.477.006,22	49,34	2.176.676,14	43,36	2.069.540,72	41,23	0,00
Despesas Correntes	5.120.000,00	4.970.000,00	2.477.006,22	49,84	2.176.676,14	43,80	2.069.540,72	41,64	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.531.750,00	20.531.750,00	6.931.327,61	33,76	6.432.523,47	31,33	6.289.632,87	30,63	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.931.327,61	6.432.523,47	6.289.632,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.931.327,61	6.432.523,47	6.289.632,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.119.508,86	5.119.508,86	5.119.508,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	5.119.508,86	5.119.508,86	5.119.508,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.811.818,75	1.313.014,61	1.170.124,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,31	18,85	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	10.778.061,55	14.255.111,75	3.477.050,20	934.725,44	0,00	0,00	595.803,00	101.323,90	237.598,54	3.239.451,66
Empenhos de 2024	11.276.438,33	13.369.434,65	2.092.996,32	8.534,11	0,00	0,00	0,00	7.199,11	1.335,00	2.091.661,32
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS (%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.339.750,00	5.339.750,00	5.461.357,37	102,28
Proveniente da União	3.169.750,00	3.169.750,00	4.495.157,79	141,81
Proveniente dos Estados	2.170.000,00	2.170.000,00	966.199,58	44,53
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.339.750,00	5.339.750,00	5.461.357,37	102,28

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.677.500,00	2.849.500,00	1.990.611,14	69,86	1.793.696,52	62,95	1.769.246,77	62,09	0,00
Despesas Correntes	2.650.000,00	2.800.000,00	1.946.257,14	69,51	1.765.226,52	63,04	1.749.556,77	62,48	0,00
Despesas de Capital	27.500,00	49.500,00	44.354,00	89,60	28.470,00	57,52	19.690,00	39,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.122.250,00	2.890.250,00	1.753.237,78	60,66	1.070.261,76	37,03	1.027.722,76	35,56	0,00
Despesas Correntes	2.067.250,00	2.417.250,00	1.335.514,78	55,25	983.361,76	40,68	940.822,76	38,92	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	473.000,00	417.723,00	88,31	86.900,00	18,37	86.900,00	18,37	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	355.000,00	355.000,00	103.741,79	29,22	103.741,79	29,22	103.741,79	29,22	0,00
Despesas Correntes	355.000,00	355.000,00	103.741,79	29,22	103.741,79	29,22	103.741,79	29,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	185.000,00	185.000,00	74.785,22	40,42	74.785,22	40,42	74.785,22	40,42	0,00
Despesas Correntes	185.000,00	185.000,00	74.785,22	40,42	74.785,22	40,42	74.785,22	40,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.339.750,00	6.279.750,00	3.922.375,93	62,46	3.042.485,29	48,45	2.975.496,54	47,38	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.122.500,00	4.444.500,00	2.965.898,66	66,73	2.703.603,26	60,83	2.671.330,32	60,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.670.000,00	16.438.000,00	5.012.719,79	30,49	4.220.820,15	25,68	4.151.369,73	25,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	614.000,00	614.000,00	241.293,77	39,30	231.227,17	37,66	231.114,33	37,64	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	295.000,00	295.000,00	156.785,10	53,15	142.682,04	48,37	141.774,31	48,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.170.000,00	5.020.000,00	2.477.006,22	49,34	2.176.676,14	43,36	2.069.540,72	41,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.871.500,00	26.811.500,00	10.853.703,54	40,48	9.475.008,76	35,34	9.265.129,41	34,56	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA 316.411.898-86 PREFEITO MUNICIPAL
CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS 810.205.891-91 CRC TC/MS 007899/"O"-1
MESSIAS SAMPAIO MUNIN 615.333.351-68 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO 019.679.019-02 CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026 NO BIMESTRE (d)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026 JAN A JUN (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA 316.411.898-86 PREFEITO MUNICIPAL
CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS 810.205.891-91 CRC TC/MS 007899/"O"-1
MESSIAS SAMPAIO MUNIN 615.333.351-68 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO 019.679.019-02 CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 de 2
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	113.300.750,00
Previsão Atualizada	113.300.750,00
Receitas Realizadas	47.502.751,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.471.555,18

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	113.300.750,00
Créditos Adicionais	9.132.243,39
Dotação Atualizada	122.432.993,39
Despesas Empenhadas	61.285.754,62
Despesas Liquidadas	41.843.127,98
Despesas Pagas	41.397.395,96
Superávit Orçamentário	5.659.623,92

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	61.285.754,62
Despesas Liquidadas	41.843.127,98

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	96.546.204,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.306.204,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	94.306.204,85

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-2.781.790,00	983.296,31	-35,35
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	898.055,62	2.250.988,34	250,65

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2 de 2
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.397,49	0,00	7.135,70	18.261,79
Poder Executivo	7.927,70	0,00	7.135,70	792,00
Poder Legislativo	17.469,79	0,00	0,00	17.469,79
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.086.287,20	2.053.800,30	3.988.853,47	3.043.633,43
Poder Executivo	9.086.287,20	2.053.800,30	3.988.853,47	3.043.633,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.111.684,69	2.053.800,30	3.995.989,17	3.061.895,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.553.980,98	25,00	33,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.392.559,25	70,00	99,80
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	11.928.927,16	2.580.591,14

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.432.523,47	15,00	18,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA 316.411.898-86 PREFEITO MUNICIPAL
CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS 810.205.891-91 CRC TC/MS 007899/"O"-1
MESSIAS SAMPAIO MUNIN 615.333.351-68 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO 019.679.019-02 CONTROLE INTERNO

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2026

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	
RECEITAS CORRENTES [1]	7.098.848,62	8.489.104,30	8.069.598,92	9.408.533,93	7.683.564,08	9.491.984,92	6.878.378,84	6.743.210,70	6.743.810,34	7.543.976,73	9.459.091,94	8.937.151,41	96.547.254,73
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	7.098.314,86	8.489.013,22	8.069.507,84	9.408.351,77	7.683.473,00	9.491.924,20	6.878.378,84	6.743.210,70	6.743.810,34	7.543.976,73	9.459.091,94	8.937.151,41	96.546.204,85
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	533,76	91,08	91,08	182,16	91,08	60,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049,88

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		Em 31 Dezembro 2025 (c) [3]	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES [2]	7.347.132,25	7.462.112,41	7.574.051,29	7.620.017,83	6.797.215,92	11.675.845,86	4.457.795,05	6.050.300,13	6.946.942,27	7.603.913,74	7.067.749,86	7.785.455,41	88.388.532,02	6.580.443,40	1.995.188,19	92.973.787,23
DESPESAS (EXCETO INTRA)	7.347.132,25	7.462.112,41	7.574.051,29	7.620.017,83	6.797.215,92	11.675.845,86	4.457.795,05	6.050.300,13	6.946.942,27	7.603.913,74	7.067.749,86	7.785.455,41	88.388.532,02	6.580.443,40	1.995.188,19	92.973.787,23
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	96,30
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES SEM CONSIDERAR RPNP (%) (f2) = ((b) / (a) * 100)	91,55

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	1,30	0,00	0,00

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
316.411.898-86
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
810.205.891-91
CRC MS 007899/"O"-1

MESSIAS SAMPIO MUNIN
615.333.351-68
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO
019.679.019-02
CONTROLE INTERNO